



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº267/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios destinados ao desenvolvimento de oficinas e atividades socioeducativas, culturais e esportivas, incluindo práticas circenses, ginástica rítmica, dança, ballet, Muay Thai e outras modalidades, bem como vestuários personalizados e materiais de apoio, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Lúcia/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15051	BANDAGEM PARA MUAY THAI Bandagem elástica ou de tecido resistente para proteção das mãos e punhos durante a prática de Muay Thai, com comprimento aproximado de 3,5 metros, largura compatível com a finalidade, material confortável, resistente e lavável, com sistema de fixação que permita adequado ajuste e segurança durante a atividade física.	30,00	PAR	43,13	1.293,90
TOTAL						1.293,90
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	15024	BOLA DE EQUILÍBRIO CIRCENSE Equipamento rígido, em formato esférico, destinado à aprendizagem e à prática de equilíbrio em oficinas circenses. Fabricado em resina reforçada com fibra de vidro ou outro material composto de resistência mecânica equivalente ou superior. Diâmetro externo entre 70 e 75 cm e peso mínimo de 10 kg, proporcionando maior estabilidade durante o uso. Superfície uniforme, com acabamento liso e aderente, sem rachaduras, rebarbas, saliências, arestas cortantes ou emendas que possam causar acidentes. Deverá suportar usuário com peso mínimo de 100 kg, sem apresentar trincas ou deformações permanentes, mediante comprovação por ficha técnica ou declaração do fabricante. Produto novo, resistente ao uso contínuo e adequado para oficinas circenses institucionais.	2,00	UN	2.625,00	5.250,00
TOTAL						5.250,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	15029	BOTINHA PARA DANÇA JAZZ Calçado de cano curto, apropriado para aulas, ensaios e apresentações de dança. Cabedal confeccionado em material sintético tipo couro, como poliuretano ou PVC, ou outro material flexível de resistência equivalente. Parte interna forrada com material macio, com acabamento confortável e sem costuras ou saliências que possam causar atrito nos pés. Deverá possuir formato anatômico, boa flexibilidade e sistema de ajuste por cadarço, elástico, zíper ou solução equivalente que mantenha o calçado firme durante os movimentos. Salto baixo e solado inteiro ou dividido, confeccionado em material microporoso, EVA, borracha, camurça ou equivalente, com aderência adequada à prática da dança, sem impedir giros e deslocamentos. Produto novo. Cor e numeração conforme relação apresentada em cada ordem de fornecimento.	60,00	PAR	174,00	10.440,00
TOTAL						10.440,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
4	15044	CAMISA POLO Confeccionada em malha de algodão piquet, com composição mínima de 50% algodão, gola polo com fechamento em botões, mangas curtas, acabamento reforçado nas costuras, tecido de boa qualidade, confortável e resistente ao uso contínuo. Disponível em diversas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Deverá ser fornecida em tamanhos adultos, conforme demanda da contratante, abrangendo os tamanhos PP, P, M, G, GG e XGG. O quantitativo por tamanho será definido conforme necessidade da Secretaria durante a vigência da contratação.	60,00	UN	69,90	4.194,00
TOTAL						4.194,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
5	15043	CAMISETAS Camiseta confeccionada em malha 100% algodão (ou mínimo de 90% algodão), manga curta, gola redonda com acabamento reforçado, costuras resistentes, tecido de boa qualidade e durabilidade, disponível em diversas cores a serem definidas pela Administração Municipal. Deverá ser fornecida em tamanhos infantis e adultos, conforme demanda da	800,00	UN	41,17	32.936,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		contratante, abrangendo no mínimo os tamanhos infantis de 4 a 16 anos e os tamanhos adultos PP, P, M, G, GG e XGG. O quantitativo por tamanho será informado no momento da solicitação ou conforme necessidade. Personalização: Inclusa aplicação de logomarca, brasão ou arte fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em impressão silk screen, DTF ou processo equivalente, conforme necessidade.				
TOTAL						32.936,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
6	15052	CANELEIRA PARA MUAY THAI Caneleira de proteção específica para prática de Muay Thai e esportes de combate, confeccionada em material resistente e de fácil higienização, com preenchimento interno em espuma de absorção de impacto, proteção para tíbia e peito do pé, fechamento ajustável e seguro, com tiras elásticas e/ou sistema de fixação por velcro. Deve proporcionar adequada proteção, conforto e estabilidade durante os movimentos. Tamanho P infantil	30,00	PAR	132,45	3.973,50
TOTAL						3.973,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
7	15049	COLCHÃO GORDO Colchão de salto para iniciação esportiva com dimensões de 3,00m x 1,90m x 0,30m, núcleo interno composto por espuma de poliuretano em densidade D28, projetada para alta absorção de impacto e retorno elástico. O equipamento é integralmente revestido em lona vinílica de alta durabilidade, impermeável e lavável, contando com aberturas laterais estratégicas para a vazão de ar durante o contato, o que garante uma aterrissagem suave e estável. Versátil para uso em ginástica, saltos e lutas, o modelo possui alças laterais reforçadas que otimizam o transporte e a armazenagem.	1,00	UN	4.153,02	4.153,02
TOTAL						4.153,02
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

8	15023	COLCHÃO MODULAR PARA ATIVIDADES DE SOLO TIPO SARNEIGE Colchão destinado à prática de exercícios de solo, ginástica e atividades circenses, confeccionado internamente em espuma aglomerada de densidade mínima AG80, adequada ao amortecimento de impactos. Revestimento integral em laminado vinílico de PVC reforçado com tecido de poliéster de alta resistência, impermeável, flexível, lavável e resistente a rasgos e abrasão. Deverá possuir reforço nas quinas e cantos, acabamento uniforme, sem partes pontiagudas, e sistema de união por fecho de contato, tipo velcro ou equivalente, firmemente costurado em pelo menos uma das laterais, permitindo a junção de vários colchões. Dimensões aproximadas: 190 cm de comprimento x 125 cm de largura x 6 cm de espessura, admitida variação de até 5%. Produto novo e próprio para uso profissional ou institucional.	3,00	un	749,42	2.248,26
TOTAL						2.248,26
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
9	13216	COLLANT DE BALLET meia manga infantil – decote redondo, collant em helanca 100% poliamida tamanhos 04, 06, 08, 10, 12,14 (cores básicas- preto, branco e rosa)	60,00	UN	68,87	4.132,20
TOTAL						4.132,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
10	15046	CORDA DE PULAR CORDA DE PULAR comprimento de 2.6 metros, com cabo ergonômico de 12cm ajustável, material de PVC	15,00	UN	25,50	382,50
TOTAL						382,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
11	15033	DESTORCEDOR GIRATÓRIO ROLAMENTADO (SWIVEL) – COMPACTO Dispositivo destinado a evitar a torção de cordas, fitas e equipamentos durante movimentos de rotação emvidades circenses aéreas. Fabricado em liga de alumínio, aço inoxidável ou outro material metálico de resistência equivalente, com acabamento resistente à corrosão. Deverá possuir sistema giratório com rolamentos selados,	4,00	UN	247,21	988,84



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		proporcionando rotação contínua e uniforme sob a carga de trabalho declarada. Composto por dois olhais opostos, compatíveis com conectores de segurança, apresentando superfícies arredondadas, sem rebarbas ou bordas que possam danificar cordas, fitas ou mosquetões. Modelo compacto, com comprimento total máximo de 120 mm e peso máximo de 200 g. Especificações mínimas: Carga mínima de ruptura do conjunto: 30 kN; Carga máxima de trabalho declarada pelo fabricante: no mínimo 3 kN, aproximadamente 300 kgf; Rotação livre nos dois sentidos; Resistência identificada permanentemente no equipamento. Deverá ser fornecido novo, acompanhado de ficha técnica e manual com orientações de instalação, compatibilidade, inspeção, manutenção e critérios de descarte. As resistências deverão ser comprovadas por declaração, certificado ou relatório de ensaio do fabricante ou de laboratório competente.				
TOTAL						988,84
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
12	15035	DEVIL STICK Bastão confeccionado em madeira com revestimento em eva, com ponteiros emborrachadas, medindo 65cm. Baqueta confeccionada em madeira e com revestimento em eva e ponteiros emborrachadas, medindo 35 cm.	10,00	UN	116,44	1.164,40
TOTAL						1.164,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
13	15055	ESCUDO DE CHUTE PARA MUAY THAI Escudo de chute profissional ou para treinamento esportivo, destinado à prática de Muay Thai, confeccionado em material resistente, com enchimento interno de alta densidade para absorção de impactos, revestimento externo reforçado e de fácil higienização, alças traseiras reforçadas para sustentação e manuseio,	10,00	UN	169,04	1.690,40



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		proporcionando segurança e estabilidade durante os treinamentos de chutes, joelhadas e demais golpes.				
TOTAL						1.690,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
14	15048	ESPALDAR Espaldar confeccionado em madeira ou aço, com no mínimo 2,00 metros de altura com estrutura resistente, destinado à realização de atividades físicas, alongamentos, exercícios de fortalecimento, reabilitação e atividades psicomotoras, com sistema de fixação em parede e capacidade compatível com uso profissional.	4,00	UN	792,04	3.168,16
TOTAL						3.168,16
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
15	15031	FITA DE ANCORAGEM Fita destinada à composição de sistemas de ancoragem e suspensão para atividades circenses, confeccionada em fita sintética de alta tenacidade, em poliéster, poliamida ou material de desempenho equivalente, resistente à abrasão e ao uso repetitivo. Comprimento de 80 cm, admitida variação de até 5%, e largura entre 40 e 50 mm. Deverá possuir duas argolas metálicas nas extremidades, em formato 'D' ou equivalente, fabricadas em aço carbono, aço-liga, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com proteção contra corrosão e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Costuras estruturais reforçadas, preferencialmente em cor contrastante para facilitar a inspeção. Deverá possuir proteção contra desgaste na área de contato com a estrutura, integrada à fita ou fornecida separadamente. Carga mínima de ruptura longitudinal do conjunto: 22 kN, considerando conjuntamente fita, costuras e argolas. A resistência deverá ser comprovada por ficha técnica e relatório ou laudo de ensaio do fabricante ou de laboratório competente. O produto deverá ser novo e possuir identificação permanente ou etiqueta contendo fabricante, modelo, lote ou número de série, data de fabricação, resistência declarada e orientações de inspeção, conservação e descarte.	5,00	UN	58,33	291,65
TOTAL						291,65



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
16	15032	FITA DE ANCORAGEM COM ARGOLAS METÁLICAS 2 METROS Fita destinada à composição de sistemas de ancoragem e suspensão para atividades circenses, confeccionada em fita sintética de alta tenacidade, em poliéster, poliamida ou material de desempenho equivalente, resistente à abrasão e ao uso repetitivo. Comprimento nominal de 2 m, admitida variação de até 5%, e largura entre 40 e 50 mm. Deverá possuir duas argolas metálicas nas extremidades, em formato 'D' ou equivalente, fabricadas em aço carbono, aço-liga, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, com proteção contra corrosão e acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. Costuras estruturais reforçadas, preferencialmente em cor contrastante para facilitar a inspeção. Deverá possuir proteção contra desgaste na área de contato com a estrutura, integrada à fita ou fornecida separadamente. Carga mínima de ruptura longitudinal do conjunto: 22 kN, considerando conjuntamente fita, costuras e argolas. A resistência deverá ser comprovada por ficha técnica e relatório ou laudo de ensaio do fabricante ou de laboratório competente. Produto novo, com identificação permanente ou etiqueta contendo fabricante, modelo, lote ou número de série, data de fabricação, resistência declarada e orientações de inspeção, conservação e descarte.	5,00	UN	72,00	360,00
TOTAL						360,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
17	15027	FREIO OITO GRANDE COM ORELHAS Dispositivo metálico tipo freio oito de resgate, com duas orelhas laterais, apropriado para fixação de tecido acrobático e utilização com cordas. Confeccionado em aço inoxidável ou aço de alta resistência com tratamento anticorrosivo equivalente. Deverá possuir superfícies lisas e arredondadas, sem rebarbas, cantos cortantes ou irregularidades que possam danificar o tecido ou a corda. Compatível com cordas de diâmetro entre 9 e 16 mm, com orifício principal de, no mínimo, 55 mm e orifício menor de, no mínimo, 35 mm. Carga mínima de ruptura de 50 kN, com marcação permanente e legível	2,00	un	84,11	168,22



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		no equipamento. Produto novo e acompanhado das instruções de utilização e inspeção.				
TOTAL						168,22
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
18	15039	KIT GINÁSTICA RITMICA BABY contém: Arco iniciante de 65cm desencapado; Bola de 300g e 16cm de diâmetro; Fita em Cetim com 3 metros de comprimento e 5cm de largura; Estilete em Madeira com 45cm de comprimento; Corda com 2,20m de comprimento. Corda em polipropileno; Maça conectável Infantil com 40,3 cm de comprimento. Sera admitida variação de +- 5% nas medidas.	10,00	KIT	342,00	3.420,00
TOTAL						3.420,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
19	15041	KIT GINÁSTICA RITMICA INFANTIL Arco Oficial de 75cm desencapado; Bola de 300g e 16cm de diâmetro; Fita em Cetim com 4 metros de comprimento e 5cm de largura; Estilete Iniciante Colorido (fibra) com 45cm de comprimento; Corda com 3,00m de comprimento. Corda em polipropileno; Maça conectavel Infantil com 40,3 cm de comprimento.	10,00	KIT	445,70	4.457,00
TOTAL						4.457,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
20	15040	KIT GINÁSTICA RITMICA MIRIM Arco Iniciante de 70cm desencapado; Bola de 300g e 16cm de diâmetro; Fita em Cetim com 4 metros de comprimento e 5cm de largura; Estilete Escolar Branco (fibra) com 45cm de comprimento; Corda com 2,20m de comprimento. Corda em polipropileno; Maça conectavel Infantil com 40,3 cm de comprimento.	10,00	KIT	400,00	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
21	13241	LIRA ACROBÁTICA Equipamento profissional para práticas acrobáticas aéreas, em formato circular,	1,00	UN	669,50	669,50



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		confeccionado em tubo de aço carbono resistente, com diâmetro externo do tubo de, no mínimo, 1 polegada (25,4 mm) e diâmetro externo do aro de 90 cm. Estrutura com soldagem industrial MIG ou processo de resistência equivalente, apresentando soldas uniformes, firmes e sem trincas. Deverá possuir 1 ponto de ancoragem reforçado, acabamento liso, sem rebarbas ou arestas cortantes, tratamento anticorrosivo e pintura resistente. Capacidade de carga de trabalho de, no mínimo, 200 kg, comprovada por ficha técnica ou declaração do fabricante. Produto novo, próprio para uso circense, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Sera admitida variação +- 5% nas medidas.				
TOTAL						669,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
22	15050	LUVAS DE BOXE PARA MUAY THAI MODELO INFANTIL 8 OZ E 10 OZ LUVAS PARA ESPORTES DE COMBATE destinadas à prática infantil de Muay Thai, boxe e atividades similares, fornecidas em par, novas e sem uso. PESO DA LUVA de 8 oz ou 10 oz, conforme especificado pela Administração no momento da contratação ou da emissão da ordem de fornecimento. MODELAGEM INFANTIL com formato anatômico e dimensões adequadas às mãos de crianças e adolescentes, proporcionando ajuste firme, conforto e liberdade de movimento. REVESTIMENTO EXTERNO confeccionado em couro sintético de alta resistência, poliuretano — PU, material sintético reforçado ou outro material de qualidade equivalente ou superior, resistente ao desgaste, à abrasão e ao uso esportivo contínuo. PREENCHIMENTO INTERNO composto por espuma de alta densidade, espuma multicamadas, espuma moldada ou tecnologia equivalente, com espessura e distribuição adequadas para absorção e dissipação dos impactos, protegendo os dedos, a região dos nós dos dedos e o dorso da mão. PROTEÇÃO DO POLEGAR com polegar anatomicamente posicionado, acolchoado e fixado ao corpo da luva ou dotado de sistema equivalente que reduza o risco de torções e movimentos inadequados durante a prática esportiva.	30,00	PAR	111,50	3.345,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		PROTEÇÃO DO PUNHO com punho alongado e reforçado, oferecendo estabilidade e sustentação durante os movimentos e impactos. SISTEMA DE FECHAMENTO por faixa larga ajustável em velcro de boa qualidade ou sistema equivalente, permitindo colocação e retirada facilitadas, ajuste firme e fixação segura no punho. REVESTIMENTO INTERNO confeccionado em material macio, confortável, resistente e adequado ao contato com a pele, com acabamento que facilite a higienização e contribua para o controle da umidade. VENTILAÇÃO por meio de perfurações, tecido respirável, tela ou outra solução equivalente na região da palma, quando prevista na construção do fabricante. ACABAMENTO com costuras reforçadas, regulares e uniformes, sem pontas, rebarbas, partes rígidas expostas, falhas de colagem, deformações ou outros defeitos que comprometam o conforto, a resistência ou a segurança do usuário. IDENTIFICAÇÃO do peso da luva em onças oz, indicada de maneira legível e permanente no produto ou em etiqueta fixada pelo fabricante. CORES variadas ou definidas pela Administração entre as opções normalmente disponibilizadas pelo fabricante, sem direcionamento para combinação específica. QUALIDADE E SEGURANÇA compatíveis com o uso infantil orientado e supervisionado em treinamentos esportivos, não sendo admitidas luvas decorativas, fantasias, brinquedos ou produtos sem estrutura apropriada para absorção de impactos. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO em pares completos, contendo uma luva para a mão direita e outra para a mão esquerda, devidamente embalados e pertencentes à mesma marca, modelo, cor e peso. GARANTIA mínima legal contra defeitos de fabricação, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.				
TOTAL						3.345,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23	15054	MANOPLAS DE FOCO PARA MUAY THAI Manoplas de foco para treinamento de golpes de Muay Thai, confeccionadas em material resistente e de alta	15,00	PAR	102,00	1.530,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		durabilidade, com acolchoamento interno em espuma de absorção de impacto, superfície externa de fácil higienização, formato anatômico e alça traseira para firmeza e segurança durante o uso. Devem ser apropriadas para treinamento de socos, chutes, joelhadas e demais técnicas da modalidade.				
TOTAL						1.530,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
24	13217	MEIA CALÇA DE BALLET em helanca – alta durabilidade – tamanhos infantis 00, 0, PP – cores básicas (preto, branco e rosa)	60,00	UN	21,61	1.296,60
TOTAL						1.296,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
25	15028	MINITRAMPOLIM ACROBÁTICO TIPO OPEN-END Equipamento destinado ao treinamento de saltos em atividades circenses e ginásticas, com estrutura aberta nas áreas de entrada e saída. Estrutura reforçada em tubos de aço, com tratamento anticorrosivo, pés estáveis e apoios antiderrapantes que não danifiquem o piso. Dimensões externas aproximadas entre 115 e 125 cm de comprimento e largura. Superfície de salto medindo, no mínimo, 60 x 60 cm, confeccionada em tiras ou rede de nylon, poliamida, polipropileno ou material sintético de resistência equivalente. Sistema de impulsão composto por molas de tração em aço galvanizado ou zincado, distribuídas uniformemente, podendo possuir elementos elásticos complementares. Deverá permitir regulação de altura ou inclinação. Estrutura e molas integralmente protegidas por espuma de alta densidade ou EVA, com revestimento impermeável em laminado de PVC reforçado com poliéster ou material equivalente, resistente a rasgos e de fácil higienização. Capacidade mínima declarada de 90 kg. Produto novo, acompanhado de manual e ficha técnica do fabricante.	1,00	UN	5.224,50	5.224,50
TOTAL						5.224,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
26	15036	MONOCICLO Confeccionado em Aço Carbono; e tem como características principais seu Garfo Super	2,00	UN	1.116,94	2.233,88



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		reforçado; Pintura epóxi; Canote do Selin com acabamento Zincado; Cubo rolamento, banco anatômico estofado com regulagem de altura. Aro 20. Conta com pedivela 170mm.				
TOTAL						2.233,88
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
27	15026	MOSQUETÃO OVAL EM AÇO Conector de segurança classe B, com corpo em formato oval, confeccionado em aço carbono ou liga de aço de resistência equivalente ou superior. Deverá possuir acabamento zincado, galvanizado ou outro tratamento anticorrosivo equivalente e sistema de fechamento com trava manual por rosca. Abertura do gatilho de, no mínimo, 16 mm e resistência mínima de ruptura no eixo longitudinal, com o gatilho fechado, de 23 kN, aproximadamente 2.345 kgf. O corpo deverá apresentar marcação permanente e legível da resistência em kN e identificação que permita a rastreabilidade do produto. Produto novo, sem oxidação, trincas, deformações ou rebarbas, acompanhado de ficha técnica ou manual do fabricante.	6,00	un	49,00	294,00
TOTAL						294,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
28	15037	PERNAS DE PAU Perna de pau em alumínio de 2mm de parede com acabamento natural, com proteção de espumas e plataforma em alumínio, medindo 100 cm.	4,00	PAR	714,50	2.858,00
TOTAL						2.858,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
29	15053	PROTETOR DE CABEÇA PARA MUAY THAI Protetor de cabeça específico para Muay Thai e esportes de combate, confeccionado em material resistente, com revestimento externo de fácil higienização e acolchoamento interno em espuma de absorção de impacto. Deve possuir proteção adequada para testa, laterais da cabeça, queixo e região das bochechas, conforme modelo esportivo, com sistema de ajuste e fixação seguro, proporcionando conforto, estabilidade e proteção durante os treinamentos.	1,00	UN	155,27	155,27



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Tamanho infantil				
TOTAL						155,27
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
30	15047	RENDINHA PARA COQUE BAILARINA tamanho infantil, cores conforme a solicitação da Secretaria.	60,00	UN	6,75	405,00
TOTAL						405,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
31	15056	SACO DE PANCADA PARA MUAY THAI Saco de pancada destinado à prática e treinamento de Muay Thai e esportes de combate, confeccionado em material resistente e de alta durabilidade, com revestimento externo reforçado e enchimento interno adequado à absorção de impactos. Deve possuir sistema de fixação/suspensão compatível com sua utilização, costuras reforçadas e acabamento resistente ao uso contínuo, sendo adequado para treinamento de socos, chutes, joelhadas e demais técnicas da modalidade.	2,00	UN	466,50	933,00
TOTAL						933,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
32	15042	SAPATILHA Ponteira Gr Ginástica Rítmica. Tamanho: P – veste do 28 ao 32 e M – veste do 33 ao 35	60,00	PAR	60,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
33	13218	SAPATILHA DE BALLET Sapatilha de ballet meia ponta de lona – elástico no peito do pé - forro em algodão – tamanhos entre o 26 e o 36 – cores básicas (preto, branco e rosa)	60,00	PAR	45,90	2.754,00
TOTAL						2.754,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

34	15034	SWING POI DE FITAS PAR Conjunto destinado à prática de malabarismo, composto por duas unidades. Cada unidade deverá possuir, no mínimo, três fitas confeccionadas em tecido sintético leve e flexível, como poliéster, poliamida, cetim sintético ou material equivalente, com acabamento nas bordas para evitar, desfiamento. Cada fita deverá possuir comprimento entre 90 e 120 cm e largura entre 3 e 5 cm, podendo ser removível para limpeza ou substituição. Cordões flexíveis, resistentes e ajustáveis, com comprimento entre 35 e 60 cm, confeccionados em poliéster, polipropileno, poliamida ou material equivalente. Cada unidade deverá possuir girador metálico, com acabamento resistente à corrosão, que permita a rotação contínua das fitas sem provocar o enrolamento do cordão. Dedais ou alças para os dedos removíveis, ajustáveis e confeccionados em material flexível e confortável, sem bordas cortantes. Peso total aproximado do par: entre 150 e 300 g. Todas as conexões deverão ser firmes, com acabamento seguro e resistente ao uso repetitivo. Cores variadas ou a definir na ordem de compra.	20,00	PAR	137,00	2.740,00
TOTAL						2.740,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
35	15038	TATAME Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com 2 bordas de acabamento. Dimensões aproximadas: Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm Espessura: 30 mm	100,00	UN	98,10	9.810,00
TOTAL						9.810,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
36	15045	TECIDO PARA CONFECCÃO DE PRAJIED DE MUAY THAI Tecido para confecção de Prajied de Muay Thai - Fita ou faixa de tecido resistente, confeccionada em 100% poliéster, largura de 7 mm, em rolos de 100 metro, adequada para trançado e confecção artesanal de Prajied para prática esportiva de Muay Thai, com boa resistência à tração, flexibilidade e durabilidade. Disponível em diversas cores conforme necessidade da contratante.	40,00	UN	16,97	678,80
TOTAL						678,80



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
37	15025	TECIDO ACROBÁTICO CIRCENSE 10 METROS Tecido destinado à prática de acrobacias aéreas, confeccionado em malha tipo ligante ou jersey, 100% poliamida, sem elastano, ou em outro tecido sintético de alta tenacidade, especificamente fabricado para uso circense e com desempenho equivalente ou superior. Deverá apresentar elasticidade controlada, boa aderência e resistência adequada às subidas, travas e quedas técnicas. Fornecido em peça única e contínua, sem emendas, costuras longitudinais, furos, rasgos, remendos ou defeitos. Comprimento mínimo de 10 metros e largura entre 1,40 e 1,65 metro. Capacidade para usuário de, no mínimo, 100 kg e carga mínima de ruptura de 8 kN, aproximadamente 815 kgf, comprovada por ficha técnica, laudo ou declaração do fabricante. Cor lisa, a ser escolhida pela Administração entre as opções disponíveis no catálogo do fornecedor, sem alteração do preço contratado. Produto novo e próprio para uso profissional ou institucional.	2,00	un	380,00	760,00
TOTAL						760,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
38	15030	TRAPÉZIO FIXO PROFISSIONAL COM CORDAS ENCAPADAS 1 METRO Equipamento destinado à prática individual de acrobacias circenses, composto por barra horizontal fabricada em aço maciço ou tubular reforçado, com acabamento anticorrosivo. Deverá possuir largura total entre 55 e 65 cm, espaço útil entre as cordas de 50 a 56 cm e diâmetro da área de pegada entre 22 e 30 mm. A barra, as soldas e as junções deverão apresentar acabamento uniforme, liso e arredondado, sem trincas, rebarbas, saliências ou bordas cortantes. Deverá possuir duas cordas de suspensão, com comprimento útil de 1 m cada, admitida variação de até 5%, confeccionadas com alma estrutural em cabo de aço ou fibra sintética de alta tenacidade e revestimento externo em algodão, poliéster, poliamida ou material equivalente. As áreas sujeitas ao contato do usuário deverão ser acolchoadas e encapadas com material resistente, flexível e aderente. As terminações das cordas deverão ser confeccionadas e seladas de fábrica, com olhais reforçados compatíveis com conectores de segurança.	1,00	UN	595,00	595,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Capacidade mínima de carga de trabalho do conjunto: 200 kg. Carga mínima de ruptura: 10 kN, comprovada mediante ficha técnica, declaração do fabricante ou relatório de ensaio. Produto novo, próprio para uso profissional ou institucional, acompanhado de orientações de instalação, utilização, inspeção e conservação.				
TOTAL						595,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
39	13195	TULE FILÓ DE ARMAÇÃO 1,20 m de largura – branco, rosa.	60,00	MTS	5,67	340,20
TOTAL						340,20

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 285/2023 (Enquadramento dos bens nas categorias de qualidade comum e de luxo).
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da formalização do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 95594776000193-0-000008/2026
- II) Data de publicação no PNCP: 29/09/2025
- III) Id do item no PCA: 3,4,5,6,7,9,10,11,12,14,15,16,17,18,25,26,36,37,38,39,40,41,42.
- IV) Classe/Grupo: 1165,



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Não foi possível a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização considerando a descrição dos serviços a serem adquiridos, considerando que se trata de contratações já realizadas pela Administração, sendo assim foram utilizados os itens registrados na base de dados do município assim como no catálogo de compras do município e, ainda, por se tratar de bem não padronizado. Assim, não obstante o disposto no § 1º do artigo 19 da Lei n. 14.133/2021, que aduz que os órgãos poderão utilizar o catálogo eletrônico de padronização em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, apresenta-se a devida justificativa quanto a não utilização do catálogo de padronização nos termos do §2º, do aludido artigo. (art. 9º, § 2º do Decreto Municipal nº 081/2024).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais

Todos os produtos deverão:

- 4.1. ser novos e de primeiro uso;
- 4.2. apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade;
- 4.3. possuir resistência e durabilidade adequadas à utilização institucional;
- 4.4. ser entregues sem defeitos, deformações, rasgos, trincas, corrosão, falhas de costura ou acabamento;
- 4.5. possuir dimensões, composição, capacidade e demais características de acordo com a especificação do respectivo item;
- 4.6. apresentar acabamento adequado e ausência de elementos que possam representar risco aos usuários;
- 4.7. possuir embalagem compatível com seu transporte e armazenamento;
- 4.8. quando aplicável, estar acompanhados de manual, ficha técnica, catálogo ou documento do fabricante;
- 4.9. atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao produto, quando existentes;
- 4.10. possuir garantia legal, sem prejuízo de garantia contratual ou de fabricante eventualmente prevista na especificação.



Sustentabilidade:

- 4.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.11.1. durabilidade dos materiais: os produtos deverão apresentar qualidade, resistência e vida útil compatíveis com a frequência e a intensidade de utilização prevista, evitando substituições prematuras e geração desnecessária de resíduos;
- 4.11.2. embalagens ambientalmente adequadas: sempre que disponíveis no mercado e compatíveis com o acondicionamento seguro, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou produzidas com menor quantidade de matéria-prima;
- 4.11.3. redução do uso de plástico de uso único: deverá ser evitado, sempre que possível, o emprego excessivo de plástico descartável nas embalagens secundárias e de transporte;
- 4.11.4. reaproveitamento e reciclagem: os materiais deverão, sempre que tecnicamente possível, possuir componentes passíveis de reaproveitamento ou reciclagem ao final de sua vida útil, especialmente metais, papelão, determinados plásticos e materiais têxteis;
- 4.11.5. racionalização da logística: as entregas deverão, sempre que possível, ser consolidadas, evitando deslocamentos desnecessários e reduzindo o consumo de combustíveis e as emissões relacionadas ao transporte;
- 4.11.6. acondicionamento adequado: os produtos deverão ser entregues devidamente protegidos contra avarias, umidade, deformações e outros danos, reduzindo a necessidade de substituições decorrentes de transporte inadequado;

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- 4.12. Na presente contratação não haverá indicação de marca/modelo.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.13. Não haverá vedação de marca/produto.

Da exigência de amostra

- 4.14. Não será exigida.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.15. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Garantia da contratação

- 4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.18. A exigência prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 possui caráter facultativo e, considerando que a presente contratação consiste essencialmente no fornecimento de bens comuns, com obrigação concentrada na entrega e aceite dos produtos e riscos passíveis de controle por fiscalização, recebimento, rejeição, substituição e aplicação das sanções cabíveis, não se identifica benefício proporcional na imposição da garantia.
- 4.19. A sua exigência poderia gerar custos financeiros adicionais aos fornecedores, eventualmente repercutidos nos preços ofertados, sem proteção adicional relevante à Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua das Palmeiras nº 136 centro no Município de Santa Lúcia/PR, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, para as camisetas e camisetas polo personalizadas, devendo as mesmas serem fabricadas somente após a aprovação da arte definida e aceita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 5.2. Para os demais itens o prazo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação da secretaria requisitante, podendo ser prorrogado mediante justificativa plausível e aceita pela administração.
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria requisitante.
- 5.4. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento e conservação, não sendo admitidos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem avarias, salvo quando a própria natureza do produto expressamente admitir condição diversa, o que não ocorre no presente objeto.
- 5.5. Caberá à contratada arcar com todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos e demais despesas necessárias à entrega integral.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. 12 meses para lira aérea, trapézio, minitrampolim, bola de equilíbrio, monociclo, pernas de pau, espaldar, destorcedores e demais equipamentos duráveis;
- 5.7. 6 meses para mosquetões, freios oito, fitas de ancoragem e demais componentes sujeitos a esforços estruturais, sem prejuízo da vida útil e dos critérios de descarte indicados pelo fabricante;
- 5.8. 90 dias para vestuários, calçados, acessórios esportivos e demais produtos duráveis de menor complexidade;
- 5.9. A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de costura, soldagem, acabamento, colagem, deformações anormais e incompatibilidade com as especificações contratadas.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato Sr. Isadora de Oliveira Frei acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato Sr. Valdoir Rodrigues dos Santos designado pela portaria Municipal nº132/2025 verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o



empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.16. Cabe ao gestor do contrato: Sr. Silvania Aparecida Costa

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Recebimento Definitivo

- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da data da entrega juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto nº 297/2023 (Ordem Cronológica de Pagamento).
- 7.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \left(\frac{6}{365} \right)$	$I = 0,00016438$
		TX = Percentual da taxa anual
		= 6%

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM modo de disputa Aberto e Fechado, sendo tais parâmetros entendidos como mais adequados ao caso.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da Secretaria requisitante.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.15. Tratando-se de **procurador**, deverá ser apresentado o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida** do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nos itens 1.8.1 ao 1.8.9, que comprove os poderes do mandante para a outorga.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital e Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão econômica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Qualificação Técnica

Com o objeto de aferir a capacidade e/ou aptidão técnica do licitante frente aos compromissos que irá assumir com a execução do objeto, exigir-se-á (art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 8.25. Não será exigida dada a natureza do objeto.

Documentação complementar

- 8.26. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



8.26.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.26.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.26.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.26.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.27. **Quando permitida a participação de consórcio de empresas**, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado;

Declarações (apresentadas na proposta e na forma do Anexo V do edital)

8.28. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.29. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

8.30. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.32. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 8.33. que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; ii) que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 8.34. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#)
- 8.35. Se enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 8.36. Declaração formal da licitante declarando que observará dos critérios de sustentabilidade, dispostos neste termo de referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 128.934,80 (Cento e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 001
 - II) Fonte de Recursos: 00000.00934.00954
 - III) Programa de Trabalho: 08244
 - IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00
 - V) Plano Interno: 4600.4610.4611
- 10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CLASSIFICAÇÃO DO TR NOS TERMOS DA LEI 12.527/2011.

- 11.1. Não há necessidade de classificação deste Termo de Referência nos termos da Lei 12.527/2011.

Santa Lúcia-PR, 21 de setembro de 2026.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

SILVANIA APARECIDA COSTA

Matrícula: 11421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FERNANDA.C. BOHN DA SILVA

Matrícula: 10661

AGENTE DE PLANEJAMENTO